



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- b) **Lei de criação:** Lei 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 18.03.1994
- d) **Jurisdição:** Porto Alegre
- e) **Data da correição:** 18.07.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 090/2012
- j) **Período examinado:** 01.09.2012 a 18.07.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Luciane Cardoso Barzotto
- m) **Juiz Substituto (lotação):** 29ª Circunscrição – 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Guilherme da Rocha Zambrano
- n) **Diretora de Secretaria:** Cleusa Eunice dos Santos Abon Zahr

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Luciane Cardoso Barzotto	Titular	A partir de 03.10.2011	30.08 a 18.09.2012 (20 - Férias) 22.10 a 04.11.2012 (14 - Férias) 14.01 a 29.01.2013 (16 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			30.01 a 06.02.2013 (8 - Férias) 13.03 a 19.03.2013 (7 - Férias) 20.05 a 02.06.2013 (14 - Férias) 15.07.2013 (1 - Férias) 16.07 a 17.07.2013 (2 - Férias) 20.07 a 16.08.2013 (28 - Férias)
Vinícius Daniel Petry	Substituto	30.08 a 16.09.2012 (18 - Titular em férias)	
Guilherme da Rocha Zambrano	Substituto	01.10 a 21.10.2012 (21 - Lotado) 22.10 a 04.11.2012 (14 - Titular em férias) 05.11 a 19.11.2012 (15 - Lotado) 03.12 a 19.12.2012 (17 - Lotado) 07.01 a 13.01.2013 (7 - Lotado) 14.01 a 06.02.2013 (24 - Titular em férias) 07.02 a 12.02.2013 (6 - Lotado) 12.03.2013 (1 - Lotado) 13.03 a 20.03.2013 (8 - Titular em férias) 21.03 a 19.05.2013 (Lotado) 20.05 a 02.06.2013 (14 - Titular em férias)	20.11 a 02.12.2012 (13 - Férias) 13.02 a 01.03.2013 (17 - Férias) 04.03 a 11.03.2013 (8 - Férias) 01.07 a 07.07.2013 (7 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		03.06 a 30.06.2013 (28 - Lotado)	
		08.07 a 14.07.2013 (7 - Lotado)	
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Substituto	17.09 a 18.09.2012 (2 - Titular em férias) 19.09 a 30.09.2012 (12 - Lotação vaga)	
Thiago Boldt de Souza	Substituto	06.02.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	
Ana Paula Sartorelli Brancaccio *	Substituto	27.02.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	
Inácio André de Oliveira *	Substituto	31.01.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	
Juliane Penteado de Carvalho Bernardi	Substituto	05.02.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	

* *Permuta*

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação e representa a 29ª Circunscrição, na qual atua lotado o Juiz Substituto Dr. Guilherme da Rocha Zambrano.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Adriana Saraiva Paim	Executante	12.03.2012
2. André Luiz Hornos Salatino	-	05.11.2001
3. Cleusa Eunice dos Santos Abon Zahr	Diretora de Secretaria	05.10.2011
4. Emilani Bandeira de Moura	-	01.02.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. Fábio Amaral Ferreira	Assistente	06.07.2011
6. Karenine Cumerlato Ratier	Assistente de Juiz (T)	15.04.2013
7. Leandro Abal Fiori	-	13.08.2012
8. Patrícia Regina Notari Nunes	Assistente	01.10.2012
9. Pedro Henrique Bueno de Barcellos	Assistente de Juiz (S)	04.07.2005
10. Ricardo Antonio Ely	-	14.10.2011
11. Rogerson de Medeiros Batista	Assistente Diretor Secretaria	16.03.2012
12. Rosane Teresinha Amado Maranghello	-	08.02.2012
13. Silvana Hirsch	Secretário de Audiência	12.03.2012
14. Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	Secretária de Audiência	16.07.2013

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Bethania Simon Barbosa	20.10.2011	04.03.2013
Cibele Almeida Nunes	19.01.2012	17.01.2013
José Carlos Bonifácio Benites	01.02.2013	14.07.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 15.07.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Adriana Saraiva Paim	LTS- Tratamento de Saúde	20.05.2013 (1 dia)
André Luiz Hornos Salatino	LTS- Tratamento de Saúde	21.11.2012 a 21.11.2012 (1 dia) 10.12.2012 a 11.12.2012 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	TRE- Trabalho nas eleições	26.09.2012 a 26.09.2012 (1 dia) 06.10.2012 a 07.10.2012 (2 dias) Total: 6 dias
Cleusa Eunice dos Santos Abon Zahr	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10.2012 a 19.10.2012 (2 dias) 23.11.2012 a 23.11.2012 (1 dia) 17.05.2013 a 17.05.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	18.04.2012 a 25.04.2012 (8 dias) 25.04.2012 a 04.05.2012 (10 dias) 20.05.2013 a 20.05.2013 (1 dia) 22.05.2013 a 24.05.2013 (3 dias) 25.05.2013 a 31.05.2013 (7 dias) 06.06.2013 a 07.06.2013 (2 dias) Total: 35 dias
Fábio Amaral Ferreira	CASA- Casamento	24.09.2012 a 30.09.2012 (7 dias)
Leandro Abal Fiori	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 a 22.03.2013 (1 dia) 25.03.2013 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 a 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 a 19.04.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	DM - Dispensa Médica	26.10.2012 a 26.10.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	12.09.2012 a 14.09.2012 (3 dias) 01.10.2012 a 05.10.2012 (5 dias) 09.10.2012 a 11.10.2012 (3 dias) Total: 17 dias
Pedro Henrique Bueno de Barcellos	CASA- Casamento	09.04.2013 a 16.04.2013 (8 dias)
Rogerson de Medeiros Batista	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10.2012 a 19.10.2012 (2 dias)
Silvana Hirsch	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	23.11.2012 a 23.11.2012 (1 dia)
	DM - Dispensa Médica	18.06.2013 a 18.06.2013 (1 dia) Total: 2 dias
Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	LTS - Tratamento de Saúde	02.10.2012 a 03.10.2012 (2 dias) 19.04.2013 a 17.05.2013 (29 dias) Total: 31 dias

A unidade conta atualmente com 13 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, 3 servidores deixaram a unidade, com a saída mais recente em 14.07.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 109 dias no curso do período examinado (10 meses, aprox.), sendo 77 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (12 meses,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aprox.) observou-se um total de 109 dias de afastamentos, sendo 80 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Leonardo Groos Pinho, para o período de 03.06.2013 a 02.12.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH, em 30.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Luciane Cardoso Barzotto	Sim	47	Não	-
Guilherme da Rocha Zambrano	Sim	40	Não	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Saraiva Paim	Sim	27	Sim	27
André Luiz Hornos Salatino	Sim	27	Sim	27
Cleusa Eunice dos Santos Abon Zahr	Sim	74	Sim	27
Emilani Bandeira de Moura	Sim	87	Sim	47
Fábio Amaral Ferreira	Sim	27	Sim	27
Karenine Cumerlato Ratier	Sim	72,5	Sim	27
Leandro Abal Fiori	Sim	117	Sim	67
Patrícia Regina Notari Nunes	Sim	42	Sim	27
Pedro Henrique Bueno de Barcellos	Sim	69,5	Sim	47
Ricardo Antonio Ely	Sim	67	Sim	27
Rogerson de Medeiros Batista	Sim	131	Sim	47
Rosane Teresinha Amado	Sim	87	Sim	47



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Maranghello				
Silvana Hirsch	Sim	55	Sim	47
Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	Sim	29	Sim	27

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Todos realizaram cursos na área, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

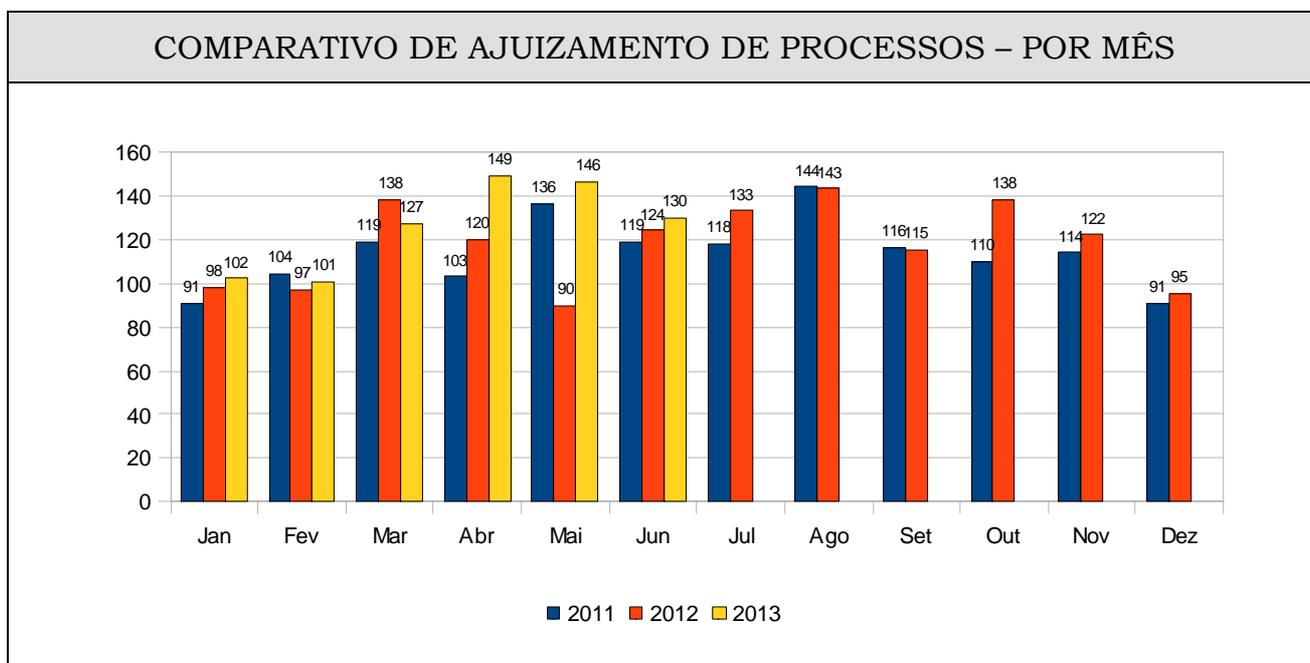
3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	3057	2852	2736
Processos ajuizados	1222	1365	1413
Total	4279	4217	4149
Solucionados	1156	1274	1326
Desempenho (%)	94,6%	93,33%	93,84%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2852	2736	2474



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até junho/2013
Processos ajuizados	755
Solucionados	752
Desempenho (%)	99,6%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2330



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até junho)
Pendentes de Cognição	726	777	837	808
Pendentes de Liquidação	435	272	199	183
Pendentes de Execução	1691	1687	1438	1339
Total	2852	2736	2474	2330



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Junho/2013	209	521	43	35	808

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	520	39,22
Sentença	639	48,19
Arquivamento – Desistência	111	8,37
Outros	56	4,22
TOTAL	1326	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JUNHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	21	2,79
Arquivamento	57	7,58
Desistências	13	1,73
Outras decisões	21	2,79
<i>Total</i>	<i>112</i>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	263	34,97
Julgados Procedente	23	3,06
Julgados Procedente em Parte	300	39,89
Julgados Improcedente	52	6,91
Extintos	2	0,27
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>640</i>	
TOTAL	752	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Junho	477	422	0	0	177

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	-	-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0006100-67.2008.5.04.0029	Processo suspenso. Último despacho em 02.12.2011.
Processos recebidos em 2008: 1215		
Percentual de julgados: 99,9%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0134400-13.2009.5.04.0029	Processo suspenso. Depende do julgamento de outra causa, juízo ou declaração incidente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos recebidos em 2009: 1241

Percentual de julgados: 99,9%

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

<i>Processos recebidos em 2013 – até junho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até junho</i>	<i>Diferença</i>
755	752	-3

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 93,33% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.365 em 2011 para 1.413 em 2012.

Já o número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentou redução, passando de 2.736 em 2011, para 2.474 em 2012. Até junho de 2013 havia 2.330 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (39,22%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até junho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 34,97%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade também não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 93,84% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados em 2008, restando apenas 1 pendente. Encontra-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando 1 pendente.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (752) inferior ao número de distribuídos (755), conforme dados apurados até junho de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

J (Titular)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	20 (I)	1 (U) 4 ou 5 (P)	1 (U) 4 ou 5 (P)	1 (U) 4 ou 5 (P)	(*)

() Podem ocorrer pautões de iniciais ou de prosseguimento às sextas-feiras, no período da tarde.*

J (Lotado)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 ou 4 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	3 ou 4 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	3 ou 4 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	3 ou 4 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	
Tarde					

Atualmente são incluídos em pauta 4 prosseguimentos.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas, por ambos os juízes.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2013, verificou-se inconsistências no registro do sistema quanto ao



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção do dia 30.04.2013 e das sessões realizadas no período da tarde). Também não está sendo observada, nas sessões realizadas no período da tarde, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	02.09.13	30.07.13	02.09.13	24.09.13
Sumaríssimo	23.08.13	12.09.13	12.09.13	01.10.13
Prosseguimento	05.09.13	19.11.13	28.11.13	03.04.14
Carta Precat. Inquiratória	12.09.13	19.11.13	-	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	18,58	252,33
jan/2012	10	132
fev/2012	13	171
mar/2012	18	252
abr/2012	16	287
mai/2012	19	314
jun/2012	16	252
jul/2012	19	314
ago/2012	20	292



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2012	13	216
out/2012	20	269
nov/2012	17	264
dez/2012	12	204
Média Mensal 2012	16,08	247,25

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	73	34	0	8	0	0	115
fev/2013	91	35	0	10	0	2	138
mar/2013	112	68	0	14	0	3	197
abr/2013	153	107	0	25	0	3	288
mai/2013	79	84	0	19	0	2	184
jun/2013	104	89	0	23	0	7	223

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	45	36,33	238	0
jan/2012	55	50	239	0
fev/2012	59	68	206	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2012	53	76	266	0
abr/2012	47	57	265	0
mai/2012	41	50	242	0
jun/2012	54	48	227	0
jul/2012	49	28	202	0
ago/2012	53	26	232	0
set/2012	48	25	206	0
out/2012	47	26	222	0
nov/2012	45	36	177	0
dez/2012	49	58	219	0
Média Mensal 2012	50	45,67	225,25	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão

	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	85	55,53	34,13	167,32
fev/2013	89,11	69,88	44,8	144,63
mar/2013	96,47	59,74	29,63	167,97
abr/2013	63,63	36,94	11,78	175,85
mai/2013	58	40,95	14,4	205,23
jun/2013	49,64	40,13	2,8	217,32



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias**) para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**), contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**), contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. O prazo médio para a realização das audiências iniciais de rito ordinário sofreu pequena elevação de 2011 para 2012, passando de 45 para 50 dias. Já as audiências iniciais de rito sumaríssimo, realizadas em 2011 no prazo médio de 36,33 dias, passaram a ser realizadas, em 2012, no prazo médio de 45,67 dias. Houve redução do prazo de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário, que passou de 238 dias, em 2011, para 225,25 dias, em 2012. Apesar da redução, o prazo ainda se encontra acima do recomendado (180 dias).

Alerta-se ainda para o aumento do prazo para a realização de audiências iniciais no ano de 2013, conforme se observa do quadro acima, que contém os dados obtidos pelo sistema e-Gestão até o mês de junho.

Considerando os dados apurados, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

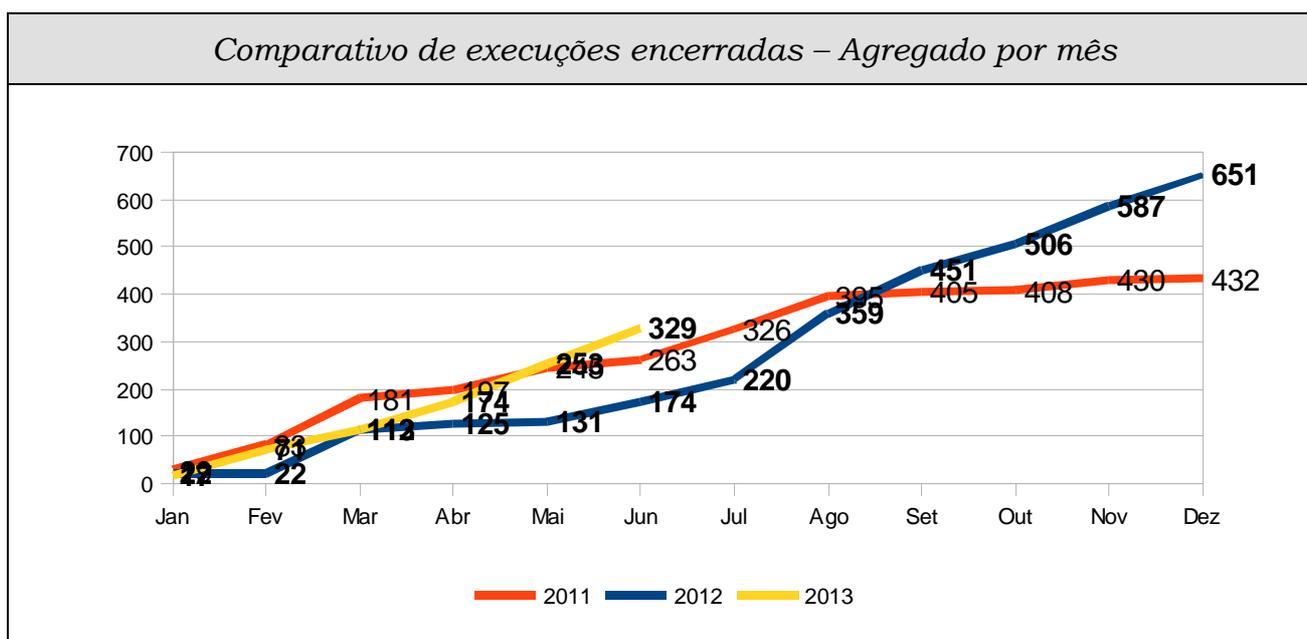


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	580	432	168	1810	1687
2012	582	651	208	1991	1438
2013 (até junho)	245	329	84	2243	1339

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até Junho	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
432	651	329	150,69%	76,16%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou mais execuções em 2012 (651) do que em 2011 (432), aumentando em 50,69% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até junho de 2013 a unidade havia encerrado 329 execuções, atingindo 76,16% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade é superior ao do mesmo período de 2011.

A Diretora de Secretaria informa que há um controle em separado dos processos da fase de execução – a partir da citação – com a finalidade de diminuir o prazo da execução. A Diretora e seu assistente trabalham e controlam os processos após a citação. Refere que quando ingressaram o total era de 1752 processos. Segundo a servidora, uma vez apresentado o cálculo já é homologado pelos juízes, diminuindo o volume de processos da fase de liquidação. A juíza Luciane Cardoso Barzotto procura já decidir em relação à homologação dos cálculos, dando uma sentença sem maiores delongas, fazendo com que diminua o número de processos na fase de liquidação. O mesmo procedimento é adotado pelo juiz Guilherme da Rocha Zambrano. Após a homologação é feita a citação e controle do prazo pela Diretora e seu Assistente e, caso impago o valor executado, são imediatamente utilizados os convênios.

Por enquanto não estão trabalhando com os processos arquivados com dívida.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	87	65	0	2	95

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até junho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	269
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	135
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	128
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.752

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	19187	1598,92	83,06 (231 dias) úteis
2012	20390	1699,17	86,77 (235 dias) úteis
2013 (até 30.06.2013)	10914	1819	92,49 (118 dias) úteis

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	389.701,00	550.746,00
Contribuições Previdenciárias	2.468.165,00	2.168.339,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Imposto de Renda	2.304.926,10	2.980.674,77
TOTAL MOVIMENTADO	5.162.792,10	5.699.759,77

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos <i>pele e-Gestão</i> – até junho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	16.579.687
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	1.832.673
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	406.045
Emolumentos arrecadados	808
Contribuição previdenciária arrecadada	1.984.089
Imposto de Renda arrecadado	1.150.988
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	180.443

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 144 processos em carga, sendo **50** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.07.2013, às 16h24min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0118200-96.2007.5.04.0029	11.12.2012	17.12.2012	Não realizada
0139900-31.2007.5.04.0029	12.12.2012	15.01.2013	Não realizada
0125000-09.2008.5.04.0029	22.03.2013	01.04.2013	04.07.2013**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			10.04.2013*
0134300-58.2009.5.04.0029	25.03.2013	01.04.2013	18.06.2013** 10.04.2013*
0116200-55.2009.5.04.0029	02.05.2013	13.05.2013	Não realizada
0113400-30.2004.5.04.0029	09.05.2013	20.05.2013	27.06.2013** 03.06.2013*
0000417-73.2013.5.04.0029	15.05.2013	22.05.2013	04.07.2013** 07.06.2013*
0070700-97.2008.5.04.0029	20.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0109800-40.2000.5.04.0029	20.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000711-96.2011.5.04.0029	22.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0000066-08.2010.5.04.0029	28.05.2013	05.06.2013	18.06.2013*
0000337-80.2011.5.04.0029	11.06.2013	13.06.2013	25.06.2013*
0000384-83.2013.5.04.0029	11.06.2013	19.06.2013	Não realizada
0000648-71.2011.5.04.0029	11.06.2013	17.06.2013	04.07.2013*
0036200-73.2006.5.04.0029	14.06.2013	24.06.2013	09.07.2013*
0000575-31.2013.5.04.0029	17.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000606-51.2013.5.04.0029	18.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000532-94.2013.5.04.0029	21.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0001536-06.2012.5.04.0029	24.06.2013	04.07.2013	Não realizada
0004400-22.2009.5.04.0029	24.06.2013	03.07.2013	Não realizada
0000069-55.2013.5.04.0029	25.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0001225-49.2011.5.04.0029	25.06.2013	04.07.2013	Não realizada
0023700-48.2001.5.04.0029	25.06.2013	03.07.2013	Não realizada
0034100-43.2009.5.04.0029	25.06.2013	01.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0073300-57.2009.5.04.0029	25.06.2013	04.07.2013	Não realizada
0118400-06.2007.5.04.0029	25.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0129700-72.2001.5.04.0029	25.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0099500-43.2005.5.04.0029	28.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000635-72.2011.5.04.0029	01.07.2013	11.07.2013	Não realizada
0000154-46.2010.5.04.0029	02.07.2013	08.07.2013	Não realizada
0000274-84.2013.5.04.0029	02.07.2013	10.07.2013	Não realizada
0000739-98.2010.5.04.0029	02.07.2013	11.07.2013	Não realizada
0000990-48.2012.5.04.0029	02.07.2013	12.07.2013	Não realizada
0070400-48.2002.5.04.0029	02.07.2013	08.07.2013	Não realizada
0000588-98.2011.5.04.0029	03.07.2013	08.07.2013	Não realizada
0001442-58.2012.5.04.0029	03.07.2013	08.07.2013	Não realizada
0001508-38.2012.5.04.0029	03.07.2013	11.07.2013	Não realizada
0064400-90.2006.5.04.0029	03.07.2013	11.07.2013	Não realizada
0051700-82.2006.5.04.0029	04.07.2013	12.07.2013	Não realizada
0098100-86.2008.5.04.0029	04.07.2013	09.07.2013	Não realizada
0000485-23.2013.5.04.0029	09.07.2013	12.07.2013	Não realizada
0012100-35.1998.5.04.0029	09.07.2013	12.07.2013	Não realizada
0000583-76.2011.5.04.0029	10.07.2013	10.07.2013	Não realizada
0000584-27.2012.5.04.0029	10.07.2013	12.07.2013	Não realizada
0072800-25.2008.5.04.0029	10.07.2013	12.07.2013	Não realizada
0000524-20.2013.5.04.0029	15.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0000802-89.2011.5.04.0029	15.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0001324-19.2011.5.04.0029	15.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0053600-86.1995.5.04.0029	15.07.2013	15.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0101500-11.2008.5.04.0029	15.07.2013	15.07.2013	Não realizada
---------------------------	------------	------------	---------------

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 37 processos em carga, sendo **12** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.07.2013, às 16h24min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001160-54.2011.5.04.0029	30.04.2013	13.05.2013	Não realizada
0037300-10.1999.5.04.0029	20.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0129200-59.2008.5.04.0029	28.05.2013	07.06.2013	Não realizada
0000615-18.2010.5.04.0029	28.05.2013	28.06.2013	Não realizada
0000192-87.2012.5.04.0029	04.06.2013	24.06.2013	Não realizada
0000594-71.2012.5.04.0029	06.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000783-49.2012.5.04.0029	07.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0001467-71.2012.5.04.0029	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0068100-84.2000.5.04.0029	14.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0141900-04.2007.5.04.0029	14.06.2013	26.06.2013	Não realizada
0001172-68.2011.5.04.0029	17.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0024400-48.2006.5.04.0029	19.06.2013	27.06.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 201 mandados em carga, sendo **25** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.07.2013, às 16h24min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000493-97.2013.5.04.0029	10.05.2013	11.06.2013	Não realizada
0000818-77.2010.5.04.0029	24.05.2013	10.06.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000579-68.2013.5.04.0029	24.05.2013	25.06.2013	Não realizada
0051700-82.2006.5.04.0029	24.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0001339-51.2012.5.04.0029	27.05.2013	11.06.2013	Não realizada
0018800-41.2009.5.04.0029	31.05.2013	02.07.2013	Não realizada
0001517-34.2011.5.04.0029	07.06.2013	24.06.2013	Não realizada
0000671-17.2011.5.04.0029	14.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0001081-12.2010.5.04.0029	20.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0000594-37.2013.5.04.0029	21.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0102600-06.2005.5.04.0029	21.06.2013	26.06.2013	Não realizada
0102600-06.2005.5.04.0029	21.06.2013	26.06.2013	Não realizada
0102600-06.2005.5.04.0029	21.06.2013	26.06.2013	Não realizada
0000295-65.2010.5.04.0029	21.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000295-65.2010.5.04.0029	21.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000295-65.2010.5.04.0029	21.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000295-65.2010.5.04.0029	21.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000295-65.2010.5.04.0029	21.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000623-87.2013.5.04.0029	28.06.2013	15.07.2013	Não realizada
0051400-86.2007.5.04.0029	28.06.2013	15.07.2013	Não realizada
0000180-10.2011.5.04.0029	28.06.2013	15.07.2013	Não realizada
0082800-21.2007.5.04.0029	28.06.2013	15.07.2013	12.07.2013*
0000149-53.2012.5.04.0029	28.06.2013	15.07.2013	Não realizada
0003200-77.2009.5.04.0029	28.06.2013	15.07.2013	Não realizada
0003200-77.2009.5.04.0029	28.06.2013	15.07.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **50** processos em carga com prazo excedido, 8 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 4 processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de publicação de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 17.12.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **12** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 13.05.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **25** mandados em carga, todos com o prazo de cumprimento excedido a partir de 10.06.2013, havendo apenas 1 registro de cobrança no inFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juízes (Fonte: IMC):

Luciane Cardoso Barzotto			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	16	125	30	258	0	0	0	-	11	70	0
Ago/13	23	148	31	289	0	0	0	-	14	84	0
Set/13	27	175	51	340	4	0	4	24.09.2013	17	101	3
Out/13	32	207	42	383	7	0	7	15.10.2013	14	115	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Guilherme da Rocha Zambrano			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	34	182	46	208	69	0	69	03.06.2013	37	72	2
Ago/13	1	183	0	208	80	0	80	03.06.2013	1	73	2
Set/13	25	208	41	249	63	0	63	04.07.2013	16	89	17
Out/13	33	241	37	286	28	0	28	18.09.2013	19	108	6

Informa a Diretora de Secretaria que as sentenças da Juíza Titular são publicadas com prévia designação de data. Já o Juiz Substituto não designa data prévia para publicação das decisões.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.699,17 petições por mês, o que revela a média diária de 86,77 petições. Até 30.06.2013 a média mensal foi de 1.819 petições, o que resulta numa média de 92,49 petições por dia.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições é efetuada em 24 horas, mas a minuta de despacho está com atraso de 10 dias. Divide o protocolo em urgentes e não urgentes, assim como o prazo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria já havia certificado os prazos decorridos até o dia 07.07.2013 (prazo normal). O prazo de embargos (24 horas) é verificado diariamente. Os prazos relativos a mandados de citação estavam no dia 11.07.13. Contam o vencimento pelo prazo dos correios, porém aguarda-se o retorno do comprovante (seed).
- b) *cumprimento dos despachos*: imediato.
- c) *expedição de mandados de citação*: reduzido para 3 dias (na correição anterior estava em 10 dias).
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: diário. São dedicados 30 minutos diários da jornada de trabalho das servidoras Silvana, Adriana e Patrícia, para a realização da atividade.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: diário. Verifica-se juntamente com os prazos vencidos.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: as notificações são entregues semanalmente na procuradoria e os procuradores retiram em carga os processos que interessam.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria Cleusa Eunice dos Santos Abon Zahr está lotada na unidade desde 05.10.2011.

Segundo ela, há um bom ambiente de trabalho, comprometimento dos servidores e trabalho em equipe. Realiza reuniões com os servidores de acordo com as atividades. Também discute questões através da troca de mensagens eletrônicas, encaminhando material para todos os servidores. Ultimamente houve uma intensificação das reuniões de secretaria. Eventuais alterações da rotina, propostas pela equipe, são cientificadas aos juízes, dos quais também



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

recebem ideias com a finalidade de melhorar os serviços da secretaria. Menciona ser uma gestão compartilhada.

Relata que praticamente todos servidores estão realizando tarefas mais complexas em preparação para o PJe-JT.

A Diretora informa que a equipe do SAT está atuando na Unidade desde o dia 15 até o dia 19.07.2013. Acrescenta que solicitou o SAT com a finalidade de deixar em dia os serviços da secretaria para quando for implementado o PJe. Refere que a equipe do SAT é composta de 3 servidores e o trabalho é de boa qualidade. Estão realizando tarefas relativas aos despachos do protocolo – quase em sua totalidade pertencentes à fase de execução –, que estavam pendentes a partir do de 01.07.2013. No dia da correição já estavam trabalhando com o protocolo do dia 15.07.2013. Ressalta que estava praticamente em dia com o protocolo do conhecimento.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

Voltou a ser adotado o sistema de rodízio para o atendimento ao público (balcão), compreendido entre as 10 e 18 horas. Apenas não participam a Diretora, o assistente Rogerson e os servidores Fábio e Rosane, que trabalham nos cumprimentos da execução. A servidora Rosane ainda efetua lançamentos de cálculos e auxilia nas juntadas de protocolo e remessa de malote, para compensar a sua não participação no rodízio.

Os horários de atendimento são fixos por hora (1 hora por servidor), atuando cada servidor em horários por eles próprios preestabelecidos. Na ausência de algum servidor os demais compensam.

A atividade de correios continua sendo realizada pelo servidor Ricardo. Os serviços de malote e correios, quando em grande volume, recebem o auxílio de colegas na sua realização.

Os servidores André e Emilani trabalham com os processos que retornam do TRT e do TST.

As minutas de despacho passaram a ser elaboradas atualmente pelo servidor André, enquanto a servidora Emilani passou a realizar a certificação de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo (ambos trocaram de atividades). Além de André, elaboram minutas a Diretora, o Assistente Rogerson e os servidores Patrícia, Adriana e Fábio. Trata-se de minutas de despachos das fases de conhecimento e de execução.

A empresa terceirizada entrega o protocolo nas secretarias das varas pela manhã e os documentos e os peticionamentos eletrônicos são impressos pela vara. André faz o lançamento do protocolo, localiza os processos e faz a juntada das petições, sendo também responsável pelos lançamentos do peticionamento eletrônico, após a sua impressão.

O cumprimento dos despachos continua sendo feito por quem elabora as minutas.

Fábio passou os lançamentos de contas para Rosane, que realiza os cumprimentos da execução.

Os secretários de audiência continuam expedindo notificações das iniciais e organizando a pauta das audiências, cumprindo também todas as determinações das atas das audiências.

Com relação às perícias, não houve alterações na rotina. As perícias médicas e técnicas são marcadas de acordo com as datas constantes das planilhas que os peritos deixam na sala de audiências. Os peritos comparecem à Secretaria, consultam as planilhas, examinam os autos e recebem os quesitos por e-mail. Em relação às perícias contábeis, a Secretaria reserva escaninho próprio aos peritos que comparecem frequentemente.

No que diz respeito às sentenças líquidas, informa que os Assistentes dos Juízes realizaram o curso JURISCALC e os juízes estão publicando muitas sentenças líquidas.

Por fim, relata que há homologação antecipada dos cálculos de liquidação, diminuindo o número de processos nesta fase e aumentando, conseqüentemente, os da fase de execução. Libera-se o depósito recursal após a citação, quando há valor incontroverso.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000137-39.2012.5.04.0029

Início da análise: fl. 99v (31.08.2012) – inicia-se a análise após o julgamento dos embargos de declaração, com o recurso ordinário da reclamante.

- CERTIDÕES: fl. 105v – termos ilegíveis.
- TERMOS: fl. 108 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que concedeu os autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 108 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que rubrica a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 119 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 123v – o termo de juntada trata por “petição” os cálculos de liquidação apresentados pelo perito, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 140v – a certidão informa equivocadamente estar em branco o verso da fl. 140, na qual foi aposta. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 108v-109 – as contrarrazões, protocoladas em 14.09.2012, somente foram juntadas aos autos em 28.09.2012; fls. 119-120 – a determinação de intimação das partes é de 09.02.2013, mas as notificações somente foram expedidas em 11.03.2013; fls. 123-124 – os cálculos de liquidação, protocolados em 22.05.2013, somente foram juntados aos autos em 06.06.2013; fl. 140v – não há termo de remessa dos autos para a Correição. Art. 773 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 124 – apresentação de cálculos de liquidação pelo contador do juízo. O despacho de fl. 119 nada determina quanto à intimação das partes para manifestação sobre a conta.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo, para determinações acerca do prosseguimento do feito.

Processo nº 0000610-93.2010.5.04.0029



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 206 (31.08.2012) – inicia-se a análise com o encerramento do primeiro volume. A sentença havia condenado as rês, e houve recurso. Todavia, quando do início da análise, a reclamante havia informado o endereço do quarto e quinto reclamados, para efeito de intimação.

- **CERTIDÕES:** fl. 214v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 251 – não indicado o cargo/função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- **TERMOS:** fl. 237v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 241 – servidor assina “p/” sem se identificar. Também não está identificado o cargo ou função do servidor que assina o recebimento dos autos, tampouco está indicada a data de devolução. Arts. 53, § 1º e 150 da CPCR/TRT4; fl. 248 – não indicado o cargo ou função do servidor que assina a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 253 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que assina a carga. Também não indica a data de devolução e a identificação e assinatura do servidor que recebeu os autos. Arts. 53, parágrafo único e 150 da CPCR/TRT4; fl. 253v – ausência de termo de remessa para a Correição. Art. 773 da CLT.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 03.05.2013 (fl. 250) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 241-242 – petição protocolada pela reclamante em 29.01.2013 somente foi juntada aos autos em 07.02.2013, após a carga rápida dos autos, comprometendo a ordem cronológica dos atos processuais; fl. 250 – não certificado o decurso do prazo sem que as demais reclamadas apresentasse cálculos de liquidação (fls. 233 e 235-237).

Última movimentação processual: homologados os cálculos de liquidação em 02.05.2013 (fl. 250), foi expedida citação postal em 07.05.2013 (fl. 252, com postagem em 13.05.2013), tendo os autos sido retirados em carga (rápida) no mesmo dia (fl. 253). O sistema Infor revela ter sido emitida guia de depósito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 13.05.2013. Remessa dos autos para correição em 06.06.2013 (registro no Infor).

Processo nº 0000705-26.2010.5.04.0029

Início da análise: fl. 199 (10.09.2012) – inicia-se a análise quando o juiz determinou a renovação do mandado de penhora no endereço informado pela exequente.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: o primeiro volume possui mais de 200 folhas. Poderia ter sido encerrado na fl. 200 (mandado de penhora) mas se estendeu com variados atos processuais até a folha 224. Nota-se, pelas datas do termo de encerramento e do termo de abertura (06.06.2013) que o segundo volume somente foi aberto por ocasião da remessa dos autos para Correição. Art. 72 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fls. 204v, 207v e 208v (por amostragem) - presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 213 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 217v – certidão com termos ilegíveis.
- TERMOS: fls. 202 e 217 – não identificado o cargo ou função do servidor que assina o termo de carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 202v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 210-211 – somente em 04.04.2013 foi juntada a petição da reclamante, protocolada em 19.03.2013; fl. 222 – autos sem movimentação desde 14.05.2013, quando determinada a notificação da parte contrária para responder os embargos à execução.

Última movimentação processual: fl. 222 – autos sem movimentação desde 14.05.2013, quando determinada a notificação da parte contrária para responder os embargos à execução.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 222 (carmim).

Processo nº 0000723-76.2012.5.04.0029



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (31.08.2012 – fl. 60). Ajuizamento do processo em 13.06.2012.

- CERTIDÕES: fl. 72 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 61v - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (laudo pericial), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 76 - ausência de termo de juntada da comunicação enviada pelo Banco do Brasil. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 80v - ausência do termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- DESPACHOS: fl. 74 - não foi realizada a inclusão da reclamada no BNDT (não há registro no *Infor*), nem consta certidão dando conta da dispensa (“de ordem”) do cumprimento da determinação.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.05.2013 - não foi lançado o andamento “*EXTINTA A EXECUÇÃO*”, correspondente ao despacho de fl. 77 (em que determinado o arquivamento dos autos). A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 16.05.2013 - o alvará (fl. 78) foi publicado como “despacho”, não retratando com fidedignidade a realidade dos autos. Também não foi lançado o andamento próprio à liberação do alvará (“*ALVARÁ LIBERADO*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 55 e 78 - até o momento, o perito não foi notificado nem da decisão de fl. 55 (divisão da responsabilidade quanto aos honorários periciais) e nem da liberação do alvará de fl. 78 em 16.05.2013 (mediante despacho publicado no *Infor*, como apontado); fls. 69/73 - o processo ficou sem movimentação nos períodos de 24.09 a 18.10.2012 (decurso do prazo assinalado no despacho de fl. 69 até a conclusão dos autos à Juíza); de 08.11 a 14.12.2012 (vencimento do prazo da notificação de fl. 71 até a certificação do seu decurso); e, por fim até 22.02.2013,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

quando os autos foram conclusos (conforme registro no *Infor*) à Juíza para a realização do BacenJud de fl. 73. Em todas as ocasiões, estava (e ainda permanece) pendente a expedição da Requisição de Pagamento de Honorários Periciais determinada no despacho de fl. 55, de 15.08.2012 (reiterada no despacho de fl. 77, de 14.05.2013); fl. 75 – o mandado foi remetido à Central de Mandados em 18.03 e permaneceu sem cumprimento até 13.05.2013, quando solicitada a devolução (registros no *Infor*) em razão do despacho de fl. 77. Nesse período, não houve movimentação processual e não se observa registro (no *Infor*) de qualquer solicitação (de cumprimento ou de suspensão deste) de parte da Secretaria.

Última movimentação: processo em fase de execução (extinta). Iniciada a execução (BacenJud e mandado de penhora - fls. 73, 75 e 79/80), a reclamada efetuou o pagamento (fl. 76). O perito não foi notificado nem do despacho de fl. 55 (divisão da responsabilidade acerca dos honorários periciais), proferido em 15.08.2013, e nem da liberação do alvará que está acostado à contracapa dos autos (em 16.05.2013). O processo aguarda o integral cumprimento do despacho de fl. 77 (expedição de Requisição de Pagamento de Honorários Periciais e arquivamento dos autos). Remessa dos autos para correição em 06.06.2013 (registro no *Infor*).

Determina-se a inclusão do andamento “EXTINTA A EXECUÇÃO”, conforme apontado; a notificação do perito acerca do despacho de fl. 55 e do alvará armazenado na contracapa dos autos; por fim, o cumprimento das demais disposições do despacho de fl. 77.

Processo nº 0001062-69.2011.5.04.0029

Início da análise: fl. 137v (14.09.2012) – acordo homologado na fl. 128, segundo o qual a segunda ré pagaria quantia ao autor, a fim de ser excluída da lide. O feito prosseguiu contra a primeira ré, contra a qual foi exarada sentença procedente em parte. Intimados o reclamante e a primeira ré para apresentar cálculos de liquidação. Inicia-se a análise em 14.09.2012, quando exarada certidão, antes da remessa de ofício à CEF.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 137v – certidão com termos ilegíveis.
- TERMOS: fls. 140, 159 e 163 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que assinou a entrega dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4. O termo de carga de fl. 163 ainda não contém identificação e assinatura do servidor que recebeu os autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 140v – termo de juntada contém lacunas. Art. 171 do CPC. Ademais, trata por “petição” os cálculos de liquidação apresentados pelo perito, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. fl. 168v – ausência de termo de remessa dos autos para a Correição. Art. 773 da CLT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.12.2012 – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 04.04.2013 – a publicação do despacho de fl. 161, que determina o uso do sistema BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 137-138 – não está juntado aos autos o termo de carga e de devolução dos autos, datado de 11.09.2012, segundo o sistema Infor. Art. 773 da CLT; fls. 159v-160 – protocolada a petição do reclamante em 11.03.2013, apenas em 02.04.2013 foi juntada aos autos; fls. 162 e 168 – o edital de citação foi dirigido equivocadamente à segunda ré, que conciliou o feito com o autor a fim de ser excluída da lide. Tal situação foi denunciada na petição de fls. 166-167, e reconhecida no despacho de fl. 168, em 13.05.2013. Ocorre que tal equívoco atrasou a tramitação do feito.

Última movimentação processual: fl. 168 (13.05.2013) – ainda não expedido o edital de citação da executada.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 168.

Processo nº 0001130-19.2011.5.04.0029



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 112 (17.09.2012) – inicia-se a análise com a intimação das partes para apresentarem cálculos de liquidação, conforme já havia sido determinado na sentença (fl. 105v).

- CERTIDÕES: fl. 138v – não identificado o servidor que assina a certidão. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 118 e 122 – termo de carga não indica o cargo/função do servidor que assina a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 118 – não consta a data de devolução dos autos, tampouco a assinatura e identificação do cargo/função de quem os recebeu. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 122 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 113 e 119 – o prazo da ré para apresentar cálculos de liquidação expirou em 29.10.2012, mas apenas em 28.11.2012 foi certificado tal decurso; fl. 138v – não lançado termo de remessa para a Correição. Art. 773 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 136 (07.05.2013) – notificada a ré para pagar o débito em 15 dias, na forma do art. 475-J, do CPC. Ainda não certificado o decurso desse prazo.

Determina-se a certificação acerca do decurso do prazo assinado na notificação de fl. 136, com o cumprimento do penúltimo parágrafo da fl. 131.

Processo nº 0001168-65.2010.5.04.0029

Início da análise: fl. 143v (21.09.2012) – inicia-se a análise em 21.09.2012, após a notificação da ré para apresentar cálculos de liquidação.

- CERTIDÕES: fl. 168 – não identificado o cargo/função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 145v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 169v – não lançado termo de remessa dos autos para Correição. Art. 773 da CLT; fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

154 – não identificado o servidor que assina a devolução dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 147 – não certificado o decurso do prazo da ré (fl. 143) para apresentar cálculos de liquidação. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 169 (23.05.2013) – intimada a ré para pagamento, na forma do art. 475-J, do CPC. O prazo da notificação expirará em 14.06.2013.

Processo nº 0001266-16.2011.5.04.0029

Análise restrita ao período posterior à última correição (31.08.2012 – fl. 101). Ajuizamento do processo em 18.10.2011.

- CERTIDÕES: fls. 114 e 125/126 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor signatário. Art. 150 da CPCR/TRT4; 28.11.2012 – ausência de certidão da inclusão da reclamada no BNDT, determinada nos despachos de fls. 110 e 119.
- TERMOS: fl. 101 - ausência de identificação (nome e cargo ou função) do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4. Além disso, o ano da data de recebimento foi registrado com equívoco (2011 ao invés de 2012); 106v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 118 e 129 - ausência de termo de juntada da comunicação enviada pelo Banco do Brasil. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 132v – ausência do termo de remessa dos autos para correição. Art. 773 da CLT.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 103v - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 102/106 – juntada de petições recebidas e atos processuais praticados durante o período em que os autos estiveram em carga (29.06 a 17.09.2012 – fl. 101), sem a formação de autos suplementares. Art. 105 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 02.10.2012 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente à decisão de fl. 110. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão; 30.11.2012 – notificação expedida em duplicidade (apenas uma foi juntada aos autos – fl. 120). Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.02.2013 – registrado tipo de petição genérico, porém a petição de fl. 123 contém requerimento acerca da penhora (“610 PENHORA – requerimento...”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 101/105 – o prazo da carga venceu em 11.07, porém os autos permaneceram com a reclamada até 17.09.2012. Nesse período, foi expedida apenas uma notificação à reclamada (fl. 103, em 06.08), face à manifestação do reclamante (fl. 102, em 26.07.2012). Com nova manifestação do reclamante, em 24.08.2012 (fl. 104), os autos foram conclusos ao Juiz em 03.09.2012, quando determinada a expedição do mandado de busca e apreensão de fl. 106; fls. 115, 120 e 131 – não certificado o decurso do prazo da notificação ou citação. Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Foi realizado BacenJud em 15.04.2013 (fl. 128), não embargada pela reclamada (decurso do prazo da notificação de fl. 131, em 06.05.2013, ainda não certificado) que não foi suficiente para garantir à execução. Foi expedido mandado de penhora (fl. 132) em 26.04.2013, ainda em cumprimento. Consta no *Infor* a emissão de guia de pagamento em 16.05.2013. Remessa dos autos para correição em 06.06.2013 (registro no *Infor*).

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado; ato contínuo, a certifique-se o decurso do prazo da notificação de fl. 131.

Processo nº 0001579-40.2012.5.04.0029

Início da análise: fl. 02 (10.12.2012) – ajuizamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: numeração incorreta a partir da fl. 83 (exclusive) havendo duas folhas nos autos com tal numeração. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 27 e 153 – termo de carga não indica o cargo/função do servidor, tampouco identifica o servidor ou a data de devolução dos autos. Arts. 53, parágrafo único e art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 176 – ausência de termo de remessa para Correição. Art. 773.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: ofício ao MTE e à CEF - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.

Última movimentação processual: fl. 164 e seguintes (12.04.2013) – após decorridos os prazos para manifestação das partes (reclamante e reclamadas quanto ao laudo pericial e reclamante quanto às defesas e documentos) foi determinada a antecipação da pauta para 01.08.2013, já tendo sido expedidas notificações às partes. Os autos aguardam a audiência.

Processo nº 0001628-81.2012.5.04.0029

Início da análise: fl. 02 (18.12.2012) – ajuizamento.

- CERTIDÕES: fl. 94 – a certidão está incompleta, pois não ressalva o fato de não estar em branco também o verso da fl. 37. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 99v – ausência de termo de remessa dos autos para Correição. Art. 773 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 96 (06.03.2013) – havendo manifestação do reclamante sobre a defesa e documentos, e não havendo na ata de fl. 28 outras determinações, desde 13.06.2013 os autos aguardam a audiência de prosseguimento (06.08.2013).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- o) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- p) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- q) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- r) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza os seguintes convênios disponibilizados pelo Tribunal: BACEN CCS, BACEN JUD, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, SEFAZ/RS e TRE.

Entre os convênios recentemente disponibilizados está o GID DETRAN. Através desse convênio (disponibilizado no site do TRT, na página da Corregedoria) consegue-se verificar toda a cadeia dominial em relação ao veículo e as restrições que incidem sobre ele. Segundo informa a Diretora, pelo Renajud a restrição ao veículo continua aparecendo, mesmo após a baixa.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Conforme notícia veiculada na intranet do Tribunal em 19.03.2013, diversas obras no Foro Trabalhista de Porto Alegre terão início nos próximos meses, dando continuidade às obras iniciadas em 2012. Dentre as melhorias, que seguirão até 2014, está a ampliação do espaço das secretarias das Varas do Trabalho localizadas no prédio 2, o isolamento acústico das salas de sessões do prédio 1, voltadas para a Av. Praia de Belas, e a troca dos aparelhos de ar condicionado de parede dos prédios 1 e 2 por condicionadores de ar do tipo split, com tecnologia VRF. Outras alterações estão previstas. O espaço térreo do prédio 2, onde antes estava instalada a SEMPRO, será ocupado pela Seção de Cadastramento de Bens (carga e descarga e oficina para montagem e desmontagem de mobiliário) e pelo Serviço Terceirizado. A Central de Mandados (hoje no 6º andar do prédio 1) será deslocada para a galeria do prédio 2, antes ocupada pela SETIC, dando espaço à Coordenadoria de Precatórios. Durante essas alterações será realizado estudo para instalação de vestiários para os servidores e magistrados do Foro que utilizam bicicletas. As reformas ainda



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prevêem, entre o segundo semestre de 2013 e o ano de 2014, a mudança de local do restaurante (hoje no 7º andar do prédio 1) e a elaboração de projeto de reorganização espacial da área hoje destinada ao protocolo (térreo do prédio 1), visando a implantação do PJe-JT.

Em fevereiro desse ano foi concluída uma grande reforma no Foro, que abrangeu a construção de muros laterais no terreno, reparo do muro do estacionamento elevado entre os prédios 2 e 3, pintura dos estacionamentos e espaços internos dos prédios 1 e 2 e recompactação e troca de pavimento nas áreas de circulação de veículos entre os prédios 1 e 2. Encontra-se em andamento, com previsão de entrega em abril, a nova portaria da Escola Judicial, que terá acesso pela Rua Baronesa do Gravataí, que passa pelos fundos do terreno, paralela à Av. Praia de Belas.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 18.07.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

A Diretora de Secretaria apresenta sugestão no sentido de que o treinamento para trabalhar no PJe ocorra de forma presencial e envolva o maior número possível de servidores. Entende que quanto mais servidores forem treinados de forma presencial, melhor será a adaptação em relação ao PJe.

Registra-se que a sugestão da Diretora já foi encaminhada ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT.

12. BOAS PRÁTICAS.

Destaca-se uma boa prática adotada pela Diretora de Secretaria na unidade: a secretaria mantém em arquivos separados dos demais processos, os processos com mandado de citação expedido, assim como as execuções com prazo para embargos. O objetivo é o controle mais efetivo do prazo (realizado diariamente, no caso dos embargos) e a expedição imediata de alvarás.

A secretaria também mantém um controle em separado do prazo dos processos que estão aguardando pauta.

Os demais processos são controlados em um único prazo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias) para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.^a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Luciane Cardoso Barzotto, o MM. Juiz Substituto Lotado, Dr. Guilherme da Rocha Zambrano, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 18.07.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Luciane Cardoso Barzotto, com o Juiz Substituto Lotado, Dr. Guilherme da Rocha Zambrano, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Cleusa Eunice dos Santos Abon Zahr. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora